



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL – CREA-RS
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA, DA ARQUITETURA E DA AGRONOMIA
Rua Guilherme Alves, 1010 - Fone: (0XX51) 3320.2100 – CEP 90680-000 - Porto Alegre – RS
www.crea-rs.org.br

Memorando Interno n. 029/2010

Para:	Departamento de Registro, Protocolo e Inspetorias do Crea/RS
Da:	Câmara Especializada de Agronomia
Data:	05/05/2010

Complementando o Memorando nº 020/2010 referente aos critérios adotados por esta Especializada na análise de processos de registro de pessoa jurídica/anotação de profissional como Responsável Técnico, destacamos que, para os profissionais técnicos de nível médio da área da agronomia, NÃO se aplicam os parâmetros de remuneração do profissional informados no referido Memorando, uma vez que esses profissionais não possuem remuneração mínima definida por Lei.

Cabe destacar que a Lei Federal nº 4950-A/66, que “Dispõe sobre a remuneração de profissionais diplomados em Engenharia, Química, Arquitetura, Agronomia e Veterinária”, não estabelece regramento referente aos profissionais técnicos de nível médio.

Atenciosamente,

Eng. Agr. Paulo Ricardo Dias da Silva
Assessor Técnico da Ceagro – CREA/RS